



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“Cria o dia Municipal da Prevenção ao Suicídio”, e da outras providencias.

Art. 1º Fica criado o “Dia Municipal da Prevenção ao Suicídio”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de setembro.

Art. 2º O “Dia Municipal da Prevenção ao Suicídio” de que trata o artigo anterior visa promover a realização de eventos tais como palestras, debates, campanhas educativas e outros com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção do suicídio.

Parágrafo único. As atividades poderão ser realizadas em conjunto com as entidades representativas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver Waldomiro dos santos, 14 de março de 2022

**FLAVIO COMAJO
VEREADOR
PP-PARTIDO PROGRESSISTA**

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
540/2022

DATA / HORA
14/03/2022 17:00:51

USUÁRIO
martha

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 30/ Março /20 22
Despacho: Encaminha-se cópias as
Comissões e aos Vereadores.
Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

[Faint handwritten signature]



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O **Dia Mundial da Prevenção ao Suicídio**, lembrado no dia **10 de setembro**, foi criado em 2003 pela Associação Internacional para a Prevenção do Suicídio e pela Organização Mundial de Saúde (OMS), com o objetivo de prevenir o ato do suicídio, por meio da adoção de estratégias pelos governos dos países.

Como é crescente os índices de transtornos de ordem psiquiátrica e psicológica na população tais como a depressão, que ocorre em diferentes classes socioeconômicas, faixas etárias, níveis de escolaridade e formação profissional, dentre outros tipos de classificação, anualmente nesse dia, realizam-se cerca de 600 atividades em 70 países do mundo para se conseguir salvar vidas.

Segundo estimativas da Organização Mundial de Saúde (OMS), a taxa de suicídio cresceu em cerca de 60% nas últimas cinco décadas. Todos os anos morrem mais de um milhão de pessoas por suicídio no mundo, o que corresponde a uma taxa de mortalidade de 16 por 100 mil habitantes, índice equivalente a uma morte a cada 40 segundos e ocorrem entre 10 a 20 milhões de tentativas de suicídio por ano. A cada pessoa que morre, outras vinte tentam o mesmo caminho.

A Organização Mundial de Saúde estima que o suicídio é a 13ª causa de morte no mundo, sendo uma das principais, entre adolescentes e adultos até os 35 anos. A taxa de suicídio é maior nos homens do que nas mulheres.

A prevenção não tem sido tratada de forma adequada devido à falta de consciência do suicídio como um grave problema de saúde pública em diversas sociedades, o tema é um tabu e, por isso, não é discutido abertamente.

Justifica-se, portanto, a presente propositura em razão do relevante interesse público, posto que quando aprovado estará beneficiando toda a comunidade.

Assim sendo, pelo elevado espírito público que norteia as deliberações desta egrégia Casa de Leis e contando com os bons préstimos dos meus pares, é que confio na sua aprovação.

Plenário Ver Waldomiro dos santos, 14 de março de 2022


FLAVIO COMAJO
VEREADOR
PP-PARTIDO PROGRESSISTA



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 56 – GP

Cajamar, 05 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

Em Cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 55, do Regimento Interno, encaminhamos a Vossa Excelência, para exame e parecer, cópia autêntica do Projeto de Lei nº 10/2022; Projeto de Lei nº 11/2022; Projeto Lei nº 12/2022; Projeto de Lei nº 14/2022, Projeto de Lei nº 15/2022; Projeto de Lei nº 16/2022; Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022 e Projeto de Lei Complementar nº 04/2022.

Lembramos que a Comissão de Finanças e Orçamento também deverá exarar Parecer

Sem outro motivo, aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de estima e consideração.


SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente


06/04/2022
Excelentíssimo Senhor:
JOSE ADRIANO DA CONCEIÇÃO
Presidente da Comissão de Justiça e Redação